

O ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA COMO CAMPO DE DISPUTAS: À LUZ DO NOVO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE)

Kellen Cristina Pires dos Santos Oliveira
Universidade Federal de Goiás
e-mail: kellen.profk@gmail.com

Viviane Gaspar Abrão
Universidade Federal de Goiás
e-mail: viviane.gaspar@ufg.br

INTRODUÇÃO

Esta pesquisa resulta dos debates desenvolvidos no Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Goiás (PPGE/UFG), articulada à linha de pesquisa Estado, Políticas e História da Educação. O objeto de estudo justifica-se pela vinculação direta com uma dissertação sobre a expansão da educação superior em fase de desenvolvimento no referido programa. Esse tema constitui um objeto de análise recente no campo científico e uma pauta emergente das políticas educacionais no Brasil, funcionando como um campo de resistência que permite compreender as lutas historicamente complexas que delineiam os percalços das desigualdades.

O debate central recai sobre o Novo Plano Nacional de Educação (PNE 2024-2034), especificamente o Objetivo 13, que foca no acesso, permanência e conclusão na graduação para promover a inclusão. A análise destaca o acesso como um elemento central, caracterizado pela tensão entre as esferas pública e privada, que muitas vezes limita o ingresso de grupos socialmente vulneráveis.

Metodologicamente, trata-se de uma pesquisa qualitativa, de natureza documental e bibliográfica, fundamentada em referencial teórico que abrange autores como Bourdieu (1989), Dourado, Catani e Oliveira (2004), Chauí (1999) e Amaral (2003). A fundamentação teórica explora temas como o financiamento e as políticas públicas, permitindo interpretar o contexto da educação superior brasileira não apenas como um sistema de ensino, mas como uma arena de disputas incessantes entre o compromisso social e a racionalidade de mercado.



DESENVOLVIMENTO

O campo da educação superior no Brasil, sob uma perspectiva Bourdieusiana (Bourdieu, 1989) é definido como um espaço onde agentes e instituições sofrem ou produzem efeitos fundamentados em relações de poder e interesses adversos. Nesse cenário, a educação superior configura-se como um campo de disputas complexas, no qual as condições objetivas de funcionamento são conduzidas por tensões entre o Estado e a sociedade, desconfigurando, muitas vezes, seu papel social essencial. Tais disputas são reflexos de transformações econômicas que marcaram as políticas de expansão, as quais só podem ser compreendidas a partir da análise dos instrumentos que preconizaram a reforma do Estado no Brasil. Nessa reforma, o Estado assumiu uma perspectiva gerencialista e reguladora, passando a tratar a educação como um serviço a ser ofertado tanto por instituições públicas quanto privadas (Dourado; Catani; Oliveira; 2004). Esse movimento alterou a oferta pública, o que, segundo Chauí (1999), encolhe o espaço público democrático de direitos e amplia o espaço privado em áreas onde isso não seria admissível.

Esse processo expansionista foi deliberadamente conduzido por políticas predominantemente privada, o que torna o financiamento da educação um debate central para a sociedade. Conforme elucida Amaral (2003), essa reforma contribuiu para uma expansão rápida no setor privado, mas gerou um arrefecimento na funcionalidade das instituições públicas. A realidade resultante é de um sistema restrito e elitista, onde as vagas ociosas no setor privado revelam barreiras sociais de acesso para famílias que não possuem o capital financeiro necessário para viabilizar o ensino aos seus filhos. Dados recentes do Censo da Educação Superior (2024) confirmam essa tendência: entre 2014 e 2024, a rede privada cresceu 73,1%, enquanto a rede pública avançou apenas 4,9%. Atualmente, 88,5% dos ingressantes em cursos de graduação estão em instituições privadas, o que coloca a oferta pública em um campo de disputa direta com a lógica de mercadoria.

A análise do 5º ciclo de monitoramento do PNE (2014-2024) reforça a fragilidade das políticas de democratização anteriores, especialmente no que tange à Meta 12, indicador C, que previa a expansão de 40% das novas matrículas no setor público. O relatório apresentado pelo INEP classificou os resultados desse indicador como



insatisfatórios, destacando que “a participação do segmento público na expansão total de matrículas oscilou ao longo da série histórica, apresentando tendência geral de queda, sempre em patamares bastante inferiores à meta de 40% estabelecida pelo PNE”. Esse cenário de predominância privada fortalece a mercantilização e agrava as desigualdades de acesso para grupos historicamente excluídos.

Diante dessas dimensões, o Projeto de Lei nº 2.614/2024, que institui o novo PNE (2024-2034), propõe perspectivas mais realistas e necessárias, articuladas no Objetivo 13. Este objetivo busca a “ampliação do acesso, a permanência e a conclusão na graduação, com redução de desigualdades e inclusão” (Brasil, 2024). Para sua materialização, foram estabelecidas três metas fundamentais: a Meta 13.a, que visa elevar para 40% o acesso à graduação da população de 18 a 24 anos; a Meta 13.b, que propõe o mesmo percentual de conclusão para a faixa de 25 a 34 anos; e a Meta 13.c, que objetiva atingir 1,65 milhão de titulações anuais, garantindo que, no mínimo, 300 mil ocorram no segmento público. Essas metas expressam um esforço para alterar o contexto de exclusão e assegurar que a expansão ocorra com equidade.

Indispensável para o alcance desse objetivo é a Estratégia 13.4, que busca “estimular a expansão de instituições de educação superior estaduais e municipais, cujo ensino seja gratuito” (Brasil, 2024). Tal estratégia é considerada vital, pois as assimetrias regionais que impedem o acesso equitativo não são problemas de resolução simples e exigem uma presença estatal mais capilarizada. No entanto, a execução dessas metas permanece vinculada à superação de impedimentos estruturais e à garantia de financiamento público regulamentado. O novo PNE, portanto, situa-se em uma arena de disputas entre o compromisso público e a racionalidade econômica e a exequibilidade dessas novas metas depende, contudo, de uma estrutura de colaboração federativa que supere a fragmentação histórica.

CONCLUSÕES

As análises demonstram que o acesso à educação superior no Brasil permanece como um campo de disputas entre a concepção de direito social e a lógica de mercadoria. A expansão descontrolada via setor privado não garantiu equidade, evidenciando que a democratização real exige investimento público massivo para assegurar o ciclo completo do estudante: ingresso, permanência e conclusão.



Nesse cenário, o Novo PNE (2024-2034) é vital para coordenar os mecanismos federativos e romper com paradigmas de contingenciamento de recursos. A efetivação desse direito depende da consolidação do PNE como uma política de Estado perene, que transcenda fragilidades anteriores. Para isso, é indispensável o acompanhamento ininterrupto da Meta 13 pela sociedade civil e pelo poder público, priorizando uma expansão robusta no segmento público que promova, enfim, a justiça social e o desenvolvimento equitativo da nação.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Nelson Cardoso. **Financiamento da educação superior: Estado x mercado**. São Paulo: Cortez; Piracicaba: UNIMEP, 2003.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. São Paulo, Bertrand do Brasil, 1989.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação –2024**. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/estudos-educacionaisinep-lanca-relatorio-do-5o-ciclo-de-monitoramento-do-pne>. Acesso em: 07 jan. 2026.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação (2014-2024)**: Lei n° 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências.

Brasília, DF: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm. Acesso em: 12 de jan. 2026

BRASIL. **Projeto de Lei nº 2.614, de 27 de junho de 2024**. Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034. Brasília, DF, 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Projetos/Ato_2023_2026/2024/PL/pl-2614.htm. Acesso em: 17 jan. 2026.

CHAUI, Marilene. **A universidade operacional**. Avaliação, Campinas, v. 4, n. 3, p.3-1999.

DOURADO, Luiz Fernandes. Reforma do Estado e as políticas para a educação superior no Brasil nos anos de 90. Educação e Sociedade, Campinas, v. 23, n 80, p. 234-252, set. 2002. Disponível em: <http://repositorio.bc.ufg.br/handle/ri/12960>. Acesso em: 17 de dez. 2025.

DOURADO, Luiz Fernandes; CATANI, A. M.; OLIVEIRA, João Ferreira de. **Políticas públicas e reforma da educação superior no Brasil: impasses e perspectivas**. Pro-Posições (Unicamp), Campinas, SP, v. 15, n. 3 (45), p. 96, 112. 2004.



DOURADO, Luiz Fernandes; MORAES, Karine Nunes de. **A Educação Superior pública: expansão, democratização e novos desafios.** In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro; FERNANDES, Rosana César de Arruda (Orgs.). Por uma didática da educação superior. Campinas, SP: Autores Associados, 2021, p. 19.

